



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 10 / 2022 SER/GEQPCT-19242

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

REFERÊNCIA: 01/08/2021 A 31/12/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER

FEVEREIRO - 2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

2. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

3. OBJETO

4. METODOLOGIA

5. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

5.1 DO SAGI (D+2)

5.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

6. DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

7. DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPETÊNCIA

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA

8.1 DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)

9. DO CONTÁBIL

10. DAS NOTIFICAÇÕES

11. CONCLUSÃO

12. ANEXOS

Convênio nº	01/2021 - SER
Concedente	Estado de Goiás - por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada
Conveniente	Universidade Federal de Goiás - UFG
Interveniente Administrativo e Financeiro	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE
Área de Atuação	Educação Técnico e Profissionalizante
Início da Vigência	01/08/2021
Término da Vigência	31/12/2025
Processo SEI	202119222000153

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de Estado da Retomada - SER, dezessete Colégios Tecnológicos (COTEC's) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

Para atendimento das demandas de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EaD, bem como a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022012362) com a Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, onde a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG é uma entidade de personalidade jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia – GO e a **Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Celebrou-se em 29/12/2021 o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 - SER (000026360003), o qual tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros para: realização de obras de infraestrutura para restauração e reestruturação de 8 (oito) equipamentos públicos; equipar e mobiliar os 17 (dezessete) COTECs; adequação de infraestrutura dos ambientes para acessibilidade (PcD); obras de infraestrutura da Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEP vinculada ao COTEC Sebastião de Siqueira; obras de infraestrutura de 3 (três) COTECs; aquisição de equipamentos para os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Confecção e aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política de educação profissional tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinada à oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT nas diversas categorias e modalidades: Formação Inicial e Continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), Habilitação Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presenciais, híbrida e a distância, bem como ações de extensão, artigos publicados e pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados a promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As Unidades Descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades de acordo com a demanda das ofertas de cursos Profissionais Tecnológicos.

Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás - COTECs		
ITEM	COTEC	ENDEREÇO
1	Cidade de Goiás	Goiandira Ayres do Couto, Rua Aeroporto, s/n, Bairro São Francisco, Goiás – GO, CEP: 76.600-000
2	Goiatuba	Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000
3	Anápolis	Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial – DAIA, Anápolis – GO, CEP: 75.132-105
4	Catalão	Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.709-160
5	Catalão	Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, Lt. 37, Distrito Minerio Industrial – DIMIC, Catalão – GO, CEP: 75.709-665
6	Caiapônia	Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia – GO, CEP: 75.850-000
7	Ceres	Célio Domingos Mazzonetto, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia – GO, CEP: 76.380-000
8	Piranhas	Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000
9	Uruana	Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana – GO, CEP: 76.335-000
10	Goianésia	Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia – GO, CEP: 76.380-000
11	Jaraguá	Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá – GO CEP: 76330-000
12	Cristalina	Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa – Cristalina – GO, CEP: 73.850-000
13	Porangatu	Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu – GO, CEP: 76.550-000
14	Goiânia	Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.840-570.
15	Santa Helena de Goiás	Luiz Humberto de Menezes, Rodovia GO 164, Km 05, Fazenda Santa Isabel, Zona Rural, Santa Helena de Goiás – GO, CEP: 75.920-000
16	Palmeiras	Padre Antônio Vermey, Rua 20 Q.24 L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000
17	Formosa	Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq/c Rua 11/12, Parque Lago, Formosa – GO CEP: 73813-812

3. OBJETO

a) Examinar a movimentação financeira e contábil do período de agosto a dezembro de 2021 (diária e mensal) e elaborar o respectivo relatório anual, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à FRTVE foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Convênio;

b) Analisar a Prestação de Contas anual enviada pela FRTVE, observando a periodicidade estabelecida na Lei nº 17.928/12 e no Decreto nº 8.508/15.

4. METODOLOGIA

A Metodologia adotada para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da SER permeia três etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

4.1 Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+2”, que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido eletronicamente pela FRTVE no segundo dia útil subsequente a ocorrência, assinado digitalmente por seu dirigente máximo, que contém:

- a) Extrato bancário;
- b) Descrição pormenorizada da operação financeira, por tipo de despesa;
- c) Documentação fiscal comprobatória do desembolso, ou seja: notas fiscais, guias de recolhimentos de tributos, folha de pagamento, RPA e etc.;
- d) Contrato (se for o caso);
- e) Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal e trabalhista).

4.2 Exame da “Prestação de Contas Mensal”, transmitida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a ocorrência, constituída pelos seguintes módulos:

- a) Recursos Humanos: Folha de pagamento mensal de pessoal, explicitando os proventos, rescisões trabalhistas e encargos por colaborador;
- b) Contabilidade: Balancete, Livros Diário e Razão;
- c) Patrimônio: Bens com Termo de Permissão de Uso e Bens Adquiridos com recursos do convênio;
- d) Contratos: instrumentos vigentes, independentemente de ocorrência de pagamento no mês.

Insta salientar que os exames realizados tiveram por base o uso da metodologia de amostragem não-estatística em que a amostra é determinada utilizando a experiência, critério e conhecimento desta equipe técnica.

4.3 Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

5. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

Em se tratando da abrangência da análise realizada, cumpre-nos esclarecer que o monitoramento do Convênio perpassa por dois processos: o primeiro refere-se a análise pormenorizada dos pagamentos realizados, para tanto utiliza-se o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI, ferramenta na qual a FRTVE transmite a esta Pasta as informações e documentos relativos à execução financeira; o segundo diz respeito à análise da prestação de contas anual que consiste no exame das demonstrações contábeis, bem como dos demais documentos acostados aos autos os quais subsidiam sua elaboração.

5.1. DO SAGI (D+2)

Para o monitoramento e acompanhamento financeiro dos repasses transferidos pela SER à FRTVE, aplica-se a metodologia denominada “D+2”, que consiste em analisar os dados financeiros dois dias após a ocorrência, ou, ocorrendo atrasos, tão logo a FRTVE transmita a movimentação financeira.

Deste modo, após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

Exame dos registros financeiros: análise individualizada do registro financeiro, ou seja, as entradas e saídas constantes no extrato bancário, sua respectiva conciliação, bem como a documentação comprobatória da operação;

- 1º - Aprovado (sem restrição): a operação é considerada “regular” após exame, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de apontamento;
- 2º - Restrição: uma vez detectada qualquer irregularidade na documentação comprobatória ou na pertinência do gasto, o registro financeiro recebe uma “marcação” contendo o motivo da restrição e qual a ação a ser adotada para regularizar o fato pontuado pelo analista;
- 3º - Contraditório: a operação “com restrição” é diligenciada à FRTVE para atendimento;
- 4º - Stand By: a operação restrita aguarda retorno da diligência pela FRTVE;
- 5º - Reanálise: avaliação do atendimento da FRTVE às restrições diligenciadas, que resultam nas seguintes situações:
 - a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição”;
 - b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que o diligenciamento não foi atendido ou atendido de forma insuficiente para sanear a restrição. Neste caso, a FRTVE é oficiada acerca das ocorrências.

5.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A prestação de contas anual, conforme prevê na Cláusula Nona, Parágrafo Quarto do Convênio, deve compor os seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento;
- II – relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III – cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV – cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
- V – relatório de execução físico-financeira;
- VI – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- VII – relação de pagamentos efetuados com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- VIII – relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

IX – relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do Concedente e Convenente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

X – relação de serviços de terceiros com os recursos do Concedente e Convenente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

XI – extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

XII – extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

XIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia;

XIV – comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

XV – cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XVI – cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

XVII – relação de localização dos bens adquiridos;

XVIII – notas fiscais/faturas;

XIX – relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;

XX – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

XXI – termo de compromisso por meio do qual o Convenente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;

A partir da apresentação dos documentos, é realizada a análise das demonstrações contábeis e financeiras a fim de se avaliar a boa e regular aplicação dos recursos, e os resultados servirão de base para emissão do relatório final de prestação de contas.

6. DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

O valor do repasse financeiro ocorrerá conforme previsto no Plano de Trabalho (000021795986), tendo como valor global **R\$ 284.558.861,45** (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo que 60% desse recurso advém do Fundo Protege o qual deverá ser aplicado ao público em situação de vulnerabilidade. O Quadro 1 demonstra o cronograma de desembolso por ano.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
	2021	2022	2023	2024	2025
Janeiro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Abril	-	-	-	-	-
Maió	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Junho	-	-	-	-	-
Julho	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Agosto	R\$ 6.103.221,44	-	-	-	-
Setembro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Outubro	R\$ 7.120.425,01	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Novembro	R\$ 7.120.425,01	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,98	R\$ 64.952.313,72	R\$ 61.491.548,15	R\$ 61.491.548,15
FONTE: Plano de Trabalho (000021795986)					

Com a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio houve um acréscimo de **R\$ 84.818.542,73** (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), para aquisição de equipamentos, reformas e reestruturação dos Colégios Tecnológicos, esclarece-se ainda que tais recursos são custeados pelo Fundo Protege.

Conforme previsto para o ano de 2021 foram transferidos à FRTVE o total de **R\$ 22.690.259,50** (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), onde R\$ 20.344.071,45 refere-se ao Convênio e R\$ 2.346.188,05 ao 1º Aditivo, nos moldes explicitados nos Quadros abaixo.

QUADRO 2 - REPASSES DO CONVÊNIO						
ANO	FONTE	PARCELA	REF	VALOR	DATA PAGTO OP	LINK SEI
2021	TESOURO	1	ago/21	R\$ 2.441.288,58	16/08/2021	000022934376
	PROTEGE	1	ago/21	R\$ 3.661.932,86	18/08/2021	000022969727
	TESOURO	2	out/21	R\$ 2.848.170,00	18/10/2021	000024533346
	PROTEGE	2	out/21	R\$ 4.272.255,01	18/10/2021	000024531305
	TESOURO	3	nov/21	R\$ 2.848.170,00	15/12/2021	000026086685
	PROTEGE	3	nov/21	R\$ 4.272.255,00	17/12/2021	000026168243
TOTAL			R\$ 20.344.071,45			
FONTE: Processo Sei! 202119222000153						

QUADRO 3 - REPASSE DO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO						
ANO	FONTE	PARCELA	REF	VALOR	DATA PAGTO OP	LINK SEI
2021	PROTEGE	1	dez/21	R\$ 2.346.188,05	29/12/2021	000026411097
TOTAL				R\$ 2.346.188,05		

7. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPETÊNCIA

Este tópico tem por objetivo confrontar as despesas realizadas no período com o respectivo Plano de Trabalho, a fim de se verificar se os gastos realizados estão em consonância com o que foi planejado.

Cumpra-se destacar que o Plano de Aplicação de Recursos foi proposto pela Universidade Federal de Goiás - UFG e anuído pela Secretaria de Estado da Retomada, onde demonstrou-se a previsão de distribuição dos recursos por rubrica, em valores médios unitários, mensais e global.

Para tanto, foi solicitado por esta Pasta por meio da Notificação nº 62/2021 (000026214090) o envio do documento no qual se demonstre a aplicação dos recursos pelo regime de competência de acordo com as rubricas previstas no Plano de Aplicação.

Foi encaminhado pela FRTVE por meio do Ofício nº 002/22 (000026688767) o resumo das despesas planejadas x realizadas dos meses de agosto e setembro de 2021, de acordo com o regime de competência. Contudo, os documentos apresentados estavam divergentes com os valores das despesas reconhecidas nas Contas de Resultado do balancete contábil.

Destaca-se que no dia 16/02/2022 a FRTVE enviou um novo Ofício nº 017/2022 (000027655999) afirmando que o relatório por competência não foi encaminhado junto à Prestação de Contas Anual de 2021 porque o filtro sistêmico no SAGI está em implementação para que possibilite a geração do documento.

Cumpra-se esclarecer que ausência deste relatório por competência, o qual demonstra as despesas realizadas no mês independentemente do pagamento, impossibilita o acompanhamento de forma mais efetiva da execução do Convênio.

Nesse contexto, a análise da execução por competência se restringirá à Demonstração de Resultado do Exercício, conforme melhor detalhado no Quadro 8.

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA

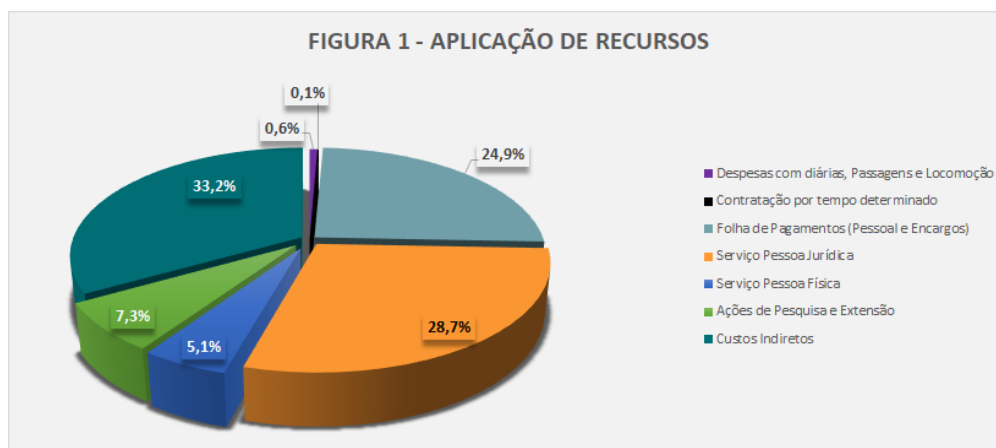
No que tange a aplicação dos recursos por caixa, ou seja, os valores efetivamente recebidos e pagos, independentemente de sua competência, a FRTVE encaminhou o Relatório de Execução Financeira (000027524740) cujas informações são extraídas do Sistema SAGI em que se demonstra a execução por rubrica de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio. Registra-se que os pagamentos deste período consumiram caixa na importância de **R\$ 11.207.657,86** (onze milhões, duzentos e sete mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Quadro 4.

Cumpra-se esclarecer que os extratos bancários em 31/12/2021 (000027524456 e 000027524595) somam a quantia de R\$ 11.415.165,61, porém, quando confrontado com o saldo financeiro apresentado no Relatório emitido pela FRTVE de R\$ 11.538.942,65, identifica-se uma diferença no montante de R\$ 123.777,04. Portanto, **recomenda-se que proceda com a correção e reenvio para esta Pasta.**

QUADRO 4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA	
ITEM	EXECUTADO EM 2021
RECEITA	R\$ 22.746.600,51
Convênio nº 01/2021	R\$ 20.344.071,45
1º Termo Aditivo	R\$ 2.346.188,05
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	R\$ 56.341,01
DESPESAS	R\$ 11.207.657,86
1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 72.134,69
Despesas com Locomoção	R\$ 46.800,69
Diária Civil	R\$ 25.334,00
2 - Contratação por tempo determinado	R\$ 11.087,22
Capacitação de Equipe Técnica	R\$ 10.923,42
Capacitação de Não Docentes	R\$ 163,80
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 2.788.855,27
Docentes COTECs	R\$ 1.090.949,43
Tutores COTECs	R\$ 14.170,62
Equipe Técnica Pedagógica	R\$ 1.683.735,22
4 - Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 3.220.194,25
Material de Expediente	R\$ 62.554,90
Combustível	R\$ 7.416,45
Insumos para Laboratório	R\$ 63.417,33
Insumo para Manutenção Predial	R\$ 83.842,60
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 645.109,28
Locação de Mão-de-Obra (Vigilância etc.)	R\$ 1.809.841,35
Locação de Mão-de-Obra (Limpeza etc.)	R\$ 548.012,34
5 - Serviço Pessoa Física	R\$ 576.022,42
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 67.364,52
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.683,55
Bolsas Docentes - UFG	R\$ 464.911,85
Bolsas Discentes - UFG	R\$ 41.062,50
6 - Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 816.135,01
Despesas com Ações de Extensão	R\$ 469.362,77
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 324,02
Materiais, Insumos ou Serviço	R\$ 280.498,22
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 65.950,00
7 - Custos Indiretos	R\$ 3.723.229,00
DAO Fundação - despesas operacionais e administrativa	R\$ 3.723.229,00
Saldo financeiro do Projeto no Período	R\$ 11.538.942,65
FONTE: Prestação de Contas Anual Link Sei! 000027524740	

A seguir, o Quadro 5 e a Figura 1 demonstram a representatividade de tais gastos no caixa do período ora analisado.

QUADRO 5 - RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA		
Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 72.134,69	0,6%
Contratação por tempo determinado	R\$ 11.087,22	0,1%
Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 2.788.855,27	24,9%
Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 3.220.194,25	28,7%
Serviço Pessoa Física	R\$ 576.022,42	5,1%
Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 816.135,01	7,3%
Custos Indiretos	R\$ 3.723.229,00	33,2%
TOTAL	R\$ 11.207.657,86	100,0%
FONTE: Prestação de Contas Anual Link Sei! 000027524740		



FONTE: Prestação de Contas Anual Link Sei! 000027524740

Conforme visualiza-se acima, os principais pagamentos estão relacionados a:

- a) Custos Indiretos: referem-se as despesas administrativas e operacionais previstas para execução dos serviços da interveniente que são compostas por gastos com equipe técnica e de apoio, licenças e suporte a software, aluguel do prédio, assessoria jurídica e contábil, concessionárias, entre outras, as quais representaram um percentual de 33,2%;
- b) Serviço de Pessoa Jurídica: compõe-se de gastos relativos à vigilância, limpeza e demais serviços de pessoas jurídicas, o que equivale a 28,7%;
- c) Folha de Pagamento: trata-se de desembolso com docentes, tutores e equipe técnica pedagógica dos Colégios Tecnológicos, os quais representam 24,9% do total dos gastos.

8.1. DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)

A Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Terceiro, dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento das informações relativas as operações financeiras utilizando a metodologia D+2. Para tanto, foi disponibilizado a esta Secretaria o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI para fins do monitoramento contábil e financeiro do Convênio.

Nesse sentido, extraiu-se do SAGI o Relatório do Resultado Quantitativo de Análise (000027716872), referente ao período de agosto a dezembro de 2021, o qual demonstra que foram examinados 100% dos 4.022 registros financeiros transmitidos, sendo que deste total houveram diligenciamentos à FRTVE de 2.327 operações financeiras, dos quais 171 ainda não foram respondidas. Dessa forma, **solicita-se que tais restrições sejam saneadas, para conclusão da análise dos lançamentos no sistema referentes ao ano de 2021.**

9. DO CONTÁBIL

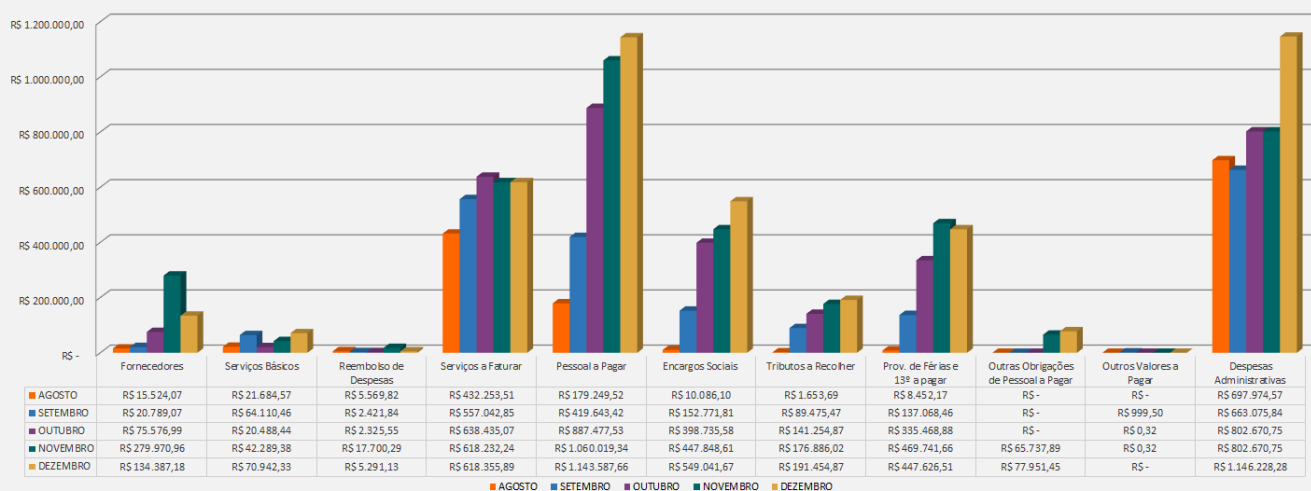
A FRTVE é responsável pela correta elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com legislação aplicável, regulamentos e controles internos, elementos imprescindíveis à sua adequada elaboração e publicação, livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou erro.

De acordo com o Balancete Analítico (000027524161), chega-se ao final de dezembro de 2021 com um passivo exigível no valor de **R\$ 4.384.866,97** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme explicitado no Quadro 6 e Figura 2.

QUADRO 6 - PASSIVO					
CONTA CONTÁBIL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fornecedores	R\$ 15.524,07	R\$ 20.789,07	R\$ 75.576,99	R\$ 279.970,96	R\$ 134.387,18
Serviços Básicos	R\$ 21.684,57	R\$ 64.110,46	R\$ 20.488,44	R\$ 42.289,38	R\$ 70.942,33
Reembolso de Despesas	R\$ 5.569,82	R\$ 2.421,84	R\$ 2.325,55	R\$ 17.700,29	R\$ 5.291,13
Serviços a Faturar	R\$ 432.253,51	R\$ 557.042,85	R\$ 638.435,07	R\$ 618.232,24	R\$ 618.355,89
Pessoal a Pagar	R\$ 179.249,52	R\$ 419.643,42	R\$ 887.477,53	R\$ 1.060.019,34	R\$ 1.143.587,66
Encargos Sociais	R\$ 10.086,10	R\$ 152.771,81	R\$ 398.735,58	R\$ 447.848,61	R\$ 549.041,67
Tributos a Recolher	R\$ 1.653,69	R\$ 89.475,47	R\$ 141.254,87	R\$ 176.886,02	R\$ 191.454,87

Prov. de Férias e 13º a pagar	R\$ 8.452,17	R\$ 137.068,46	R\$ 335.468,88	R\$ 469.741,66	R\$ 447.626,51
Outras Obrigações de Pessoal a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.737,89	R\$ 77.951,45
Outros Valores a Pagar	R\$ -	R\$ 999,50	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ -
Despesas Administrativas	R\$ 697.974,57	R\$ 663.075,84	R\$ 802.670,75	R\$ 802.670,75	R\$ 1.146.228,28
TOTAL	R\$ 1.372.448,02	R\$ 2.107.398,72	R\$ 3.302.433,98	R\$ 3.981.097,46	R\$ 4.384.866,97
FONTE: Balancete ref. 08 a 12/2021					

FIGURA 2 - PASSIVO



FONTE: Balancete Analítico ref. 08 a 12/2021

Conforme Quadro 6, as contas que apresentaram maior relevância são as seguintes:

- Serviços básicos: refere-se às faturas de água e energia das concessionárias;
- Serviços a faturar: trata-se de serviços de vigilância e limpeza;
- Proventos de folha: (Pessoal a pagar, Encargos sociais e Provisão de férias e 13º): o crescimento observado nessas rubricas justifica-se pela contratação de pessoal, tendo em vista o início da execução do objeto do Convênio; e
- Despesas administrativas - DAO: refere-se às notas fiscais da interveniente FRTVE que presta serviços administrativos e financeiros em prol do Convênio, onde este gasto equivale um percentual de 26,14% em dezembro de 2021.

Temos ainda, como parte do passivo total, os valores relativos aos recursos repassados à FRTVE que ainda encontram-se pendentes de execução. Cabe ressaltar que tais recursos serão apropriados na contabilidade à medida que tais despesas forem executadas seguindo o regime de competência.

Desta maneira, encerra-se o ano de 2021 com um montante a executar no valor de **R\$ 7.044.131,48** (sete milhões, quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado a seguir:

QUADRO 7 - RECURSOS A EXECUTAR - COMPETÊNCIA					
RÚBRICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ -	R\$ 4.499.783,11	R\$ 2.403.416,27	R\$ 6.341.324,15	R\$ 2.432.603,87
Recursos a Apropriar Projeto	R\$ 6.103.221,44	R\$ -	R\$ 7.120.425,01	R\$ -	R\$ 9.466.613,05
(-) Apropriação de Recurso a Executar	R\$ 1.603.438,33	R\$ 2.096.366,84	R\$ 3.182.517,13	R\$ 3.908.720,28	R\$ 4.855.085,44
SALDO ATUAL	R\$ 4.499.783,11	R\$ 2.403.416,27	R\$ 6.341.324,15	R\$ 2.432.603,87	R\$ 7.044.131,48
FONTE: Balancete Analítico ref. 08 a 12/2021					

No Quadro 8, apresenta-se a Demonstração do Resultado - DRE onde se demonstra as receitas e despesas por competência. Salienta-se que dos R\$ 22.690.259,50 repassados à RTVE referente ao ano de 2021, foi reconhecido no resultado o montante de R\$ 15.646.128,02, restando a executar o valor de R\$ 7.044.131,48 demonstrado no Quadro 7.

De acordo com o que foi mencionado no Item 7 deste Relatório, considerando que não foi enviado na Prestação de Contas Anual a demonstração da execução do Plano de Aplicação por competência, utilizou-se como metodologia a análise da realização das despesas através das rubricas contábeis.

QUADRO 8 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE							
CONTA	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
RECEITAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	R\$ 162.860,73	R\$ 1.444.897,57	R\$ 2.110.673,66	R\$ 3.193.873,40	R\$ 3.927.301,10	R\$ 4.891.753,14	R\$ 15.731.359,60
Receitas com Projetos	R\$ 162.860,73	R\$ 1.440.577,60	R\$ 2.096.366,84	R\$ 3.182.517,13	R\$ 3.908.720,28	R\$ 4.855.085,44	R\$ 15.646.128,02
Receitas Financeiras	-	R\$ 4.319,97	R\$ 14.306,82	R\$ 11.356,27	R\$ 18.580,14	R\$ 36.667,61	R\$ 85.230,81
Outras Receitas	-	-	-	-	R\$ 0,68	R\$ 0,09	R\$ 0,77
DESPESAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	-R\$ 162.860,73	-R\$ 1.444.897,57	-R\$ 2.110.673,66	-R\$ 3.193.873,40	-R\$ 3.927.301,10	-R\$ 4.891.753,14	-R\$ 15.731.359,60
Despesas de Pessoal	-	-R\$ 200.124,03	-R\$ 721.316,30	-R\$ 1.488.560,06	-R\$ 1.679.233,54	-R\$ 1.934.305,47	-R\$ 6.023.539,40
Material de Consumo	-	-R\$ 47.764,78	-R\$ 33.045,42	-R\$ 39.851,77	-R\$ 240.653,07	-R\$ 130.369,13	-R\$ 491.684,17
Serviços de Terceiros	-	-R\$ 464.540,85	-R\$ 605.644,71	-R\$ 812.571,59	-R\$ 1.058.271,95	-R\$ 951.477,05	-R\$ 3.892.506,15
Serviços Básicos	-	-R\$ 21.684,57	-R\$ 42.425,89	-R\$ 32.771,19	-R\$ 65.483,21	-R\$ 70.503,66	-R\$ 232.868,52

Diárias e Viagens	-	-R\$ 12.795,65	-R\$ 44.051,60	-R\$ 15.765,49	-R\$ 73.854,50	-R\$ 50.752,07	-R\$ 197.219,31
Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-R\$ 557,20	-R\$ 557,20
Despesas Financeiras	-	-R\$ 2,30	-R\$ 141,89	-R\$ 8,97	-R\$ 48,43	-R\$ 227,77	-R\$ 429,36
Tributos e Taxas	-	-R\$ 10,82	-R\$ 972,01	-R\$ 1.673,58	-R\$ 7.085,65	-R\$ 13.356,12	-R\$ 23.098,18
Despesas Administrativas Operacionais e Fundos	-R\$ 162.860,73	-R\$ 697.974,57	-R\$ 663.075,84	-R\$ 802.670,75	-R\$ 802.670,75	-R\$ 1.740.204,64	-R\$ 4.869.457,28
Outras Despesas de Projetos	-	-	-	-	-	-R\$ 0,03	-R\$ 0,03
FONTE: Balancete Analítico ref. 08 a 12/2021							

Importante mencionar que foi identificado na conta contábil de Material de Consumo a contabilização de insumos de baixo custo, por exemplo: batedeiras, liquidificadores, mixer elétrico e máquinas de corte de cabelo, os quais serão utilizados nos cursos oferecidos pelos COTECs.

Constatou-se na rubrica de Material p/ Festividades e Homenagens a contabilização de despesas com insumos para os cursos de confeitaria, beleza e massagem. Como há contas contábeis específicas para esse tipo de despesas **recomenda-se que tais lançamentos sejam reclassificados para as contas contábeis corretas.**

Salienta-se que a expressiva evolução na conta de Manutenção Predial refere-se as diversas manutenções realizadas nos COTECs, tais como: troca de lâmpadas, refletores, tomadas; manutenção de parte elétrica; manutenção na parte hidráulica. Conforme apontado na Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Goiás Link *Sei!* 000027450349 .

Foi observado que nas faturas de locação de veículos junto ao fornecedor CVAL Aluguel de Veículos EIRELI existem lançamentos referentes a avarias nos veículos locados, os quais foram contabilizados ora na conta de Material de Consumo, ora na conta de Manutenção de Veículos. Dessa forma, **recomenda-se que seja feita a padronização de tais lançamentos na conta contábil**, tendo em vista se tratar de despesas referentes ao mesmo tipo ocorrência.

Identificou-se a título de Juros e Multas o valor de **R\$ 429,36** (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), aos quais referem-se a juros no pagamento de ISS (imposto sobre serviço) e tarifas da empresa REDEMOB. Cumpre esclarecer que tais registros estão em desacordo com o que preconiza a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, que assim dispõe:

Não poderão ser custeadas com recursos do presente Convênio despesas relacionadas a:

[...]

e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos; despesas com publicidade; despesas com taxas bancárias, **multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos efetuados fora do prazo.**

Verificou-se ainda que na contabilização das despesas referentes à energia existiam valores a título de juros e multas, os quais podem ser verificados nas faturas em Anexo (000027716811), que não foram contabilizados na conta contábil correta, razão pela qual **sugere-se que tais lançamentos sejam retificados.**

Em análise a DRE, levantou-se previamente que as despesas fixas, ou seja, aquelas recorrentes em todos os meses, representaram em média **92,28%** do total dos gastos.

QUADRO 9 - DESPESAS FIXAS											
RUBRICAS CONTÁBEIS	AGOSTO	%	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	NOVEMBRO	%	DEZEMBRO	%	MÊS
Salários e Ordenados	R\$ 29.030,97	2,01%	R\$ 441.386,38	20,66%	R\$ 1.009.250,69	31,60%	R\$ 1.135.719,12	28,92%	R\$ 1.344.763,41	27,49%	22,4%
Encargos Sociais	R\$ 10.160,62	0,70%	R\$ 154.686,83	7,24%	R\$ 352.609,37	11,04%	R\$ 397.243,36	10,11%	R\$ 471.508,66	9,64%	7,7%
Benefícios Sociais	R\$ 432,44	0,03%	R\$ 2.243,09	0,10%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.521,06	0,04%	R\$ 3.469,20	0,07%	0,0%
Despesas com Bolsas	R\$ 160.500,00	11,11%	R\$ 123.000,00	5,76%	R\$ 126.700,00	3,97%	R\$ 144.500,00	3,68%	R\$ 153.400,00	3,14%	5,5%
Segurança e Vigilância	R\$ 377.194,67	26,11%	R\$ 399.874,83	18,72%	R\$ 482.021,73	15,09%	R\$ 462.089,86	11,77%	R\$ 461.402,55	9,43%	16,6%
Limpeza e Conservação	R\$ 55.509,43	3,84%	R\$ 157.865,29	7,39%	R\$ 157.134,39	4,92%	R\$ 167.199,16	4,26%	R\$ 157.746,20	3,22%	4,7%
Água e Esgoto	R\$ 560,84	0,04%	R\$ 3.677,32	0,17%	R\$ 3.174,94	0,10%	R\$ 17.156,53	0,44%	R\$ 13.845,20	0,28%	0,2%
Energia	R\$ 21.123,73	1,46%	R\$ 38.748,57	1,81%	R\$ 29.228,47	0,92%	R\$ 47.671,98	1,21%	R\$ 55.385,44	1,13%	1,3%
Despesas Adm. (RTVE)	R\$ 860.835,30	59,58%	R\$ 663.075,84	31,04%	R\$ 802.670,75	25,13%	R\$ 802.670,75	20,44%	R\$ 1.740.204,64	35,57%	34,4%
Total de Despesas Fixas no Mês	R\$ 654.512,70	45,30%	R\$ 1.984.558,15	92,90%	R\$ 2.962.790,34	92,76%	R\$ 3.175.771,82	80,86%	R\$ 4.401.725,30	89,98%	92,4%
Total das Despesas no Mês	R\$ 1.444.897,57	100%	R\$ 2.136.335,35	100%	R\$ 3.193.873,40	100%	R\$ 3.927.301,10	100%	R\$ 4.891.753,14	100%	

FONTE: Balancete Analítico

10. DAS NOTIFICAÇÕES

Demonstra-se no Quadro 10, a relação de todas as notificações exaradas por esta Pasta, assim como seu objeto e o respectivo resultado da análise.

QUADRO 10 - NOTIFICAÇÕES					
ITEM	Nº NOTIFICAÇÃO	OFÍCIO		OBJETO	RESULTADO DA ANÁLISE
		Nº	DATA		
1	-	1310	06/12/2021	Recursos financeiros não aplicados na caderneta de poupança	Não Atendido
2	58	-	13/12/2021	Instabilidades no Sistema SAGI	Prazo para resolução: 30/03/2022
3	60	-	15/12/2021	Divergências entre folha de pagamento e sistema SIGA	Não Atendido
4	62	-	21/12/2021	Apropriação de despesas por competência às rubricas do Plano de Trabalho	Não Atendido
5	63	-	22/12/2021	Ausência de pagamentos de concessionárias	Atendido
6	1	-	03/02/2022	Grande quantidade de pagamentos de RPA	Atendido
FONTE: Sei!					

Apresenta-se a seguir um breve relato acerca das notificações que encontram-se **pendentes de conclusão**:

a) Ofício nº 1310/2021 (000025783920): orientou-se à FRTVE sobre a não aplicação de saldo disponível em conta corrente em novembro de 2021. Alertando-se ainda, sobre a obrigatoriedade da aplicação desses recursos em caderneta de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês.

Em sua manifestação, através do Ofício nº 163/21 (000026092549), informou que havia solicitado à Caixa Econômica Federal que todo o saldo remanescente deveria ser aplicado em caderneta de poupança com resgate automático, no entanto essa solicitação não foi executada pela instituição financeira. Argumentou que a questão já havia sido solucionada junto à Caixa Econômica Federal e o recurso em questão já se encontrava aplicado em caderneta de poupança.

Todavia, conforme se visualiza no extrato bancário (000027524456), chega-se em 31/12/2021 com valores disponíveis em conta corrente pendentes de aplicação, permanecendo assim em desacordo com a cláusula sexta, parágrafo oitavo do Convênio nº 01/2021 - SER:

"Os saldos de recursos financeiros desembolsados deste convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores 01 (um) mês."

b) Notificação nº 58/2021 (000025978496): que solicita uma solução definitiva para as instabilidades apresentadas pelo Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI, ou que seja apresentado uma nova proposta de operacionalização de um novo sistema para o acompanhamento e monitoramento contábil financeiro.

Em resposta à notificação, a FRTVE informou por meio do Ofício nº 132/21 (000026087096) que tem trabalhado incessantemente para solucionar o problema em questão e está buscando uma nova alternativa de acesso ao sistema através de uma ferramenta chamada RemoteApp, para tanto tem buscado um profissional com a expertise necessária para implantar esse recurso.

Tendo em vista que a resposta à notificação não determinou uma data limite para a resolução do problema *in verbis*, esta Pasta enviou o Ofício nº 1424/2021 (000026214231) informando que o prazo máximo para regularização do sistema será a data de 20 de março de 2022.

Cumprir esclarecer que os envolvidos no processo têm realizado um trabalho conjunto, sugerindo melhorias necessárias e implantando-as, a fim de que a ferramenta esteja adequada para o correto monitoramento do convênio.

c) Notificação nº 60/2021 (000026074813): a qual solicita esclarecimentos sobre as divergências de dados constantes na folha de pagamento dos professores quando confrontado com as informações do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica - SIGA.

Em resposta, através dos Ofícios nº 136/2021 (000026378393) e 006/2022 (000026714147), a FRTVE informou que foi consignado no edital de seleção pública dos professores o pagamento de uma carga horária mínima de 4 horas semanais, tendo como objetivo a manutenção dos professores quando as aulas ainda não haviam iniciado. Esclareceu-se ainda que o vice-diretor de cada unidade é responsável pelas informações referentes às folhas de ponto e por acompanhar os lançamentos no SIGA.

De acordo com o CETT/UFG, responsável pela gestão pedagógica dos COTECs, as escolas foram notificadas sobre as divergências apontadas, e que a partir do mês de novembro de 2021 não haveria nenhuma outra divergência.

Ocorre que, em análise posterior às folhas de pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021, identificou-se que as divergências apontadas ainda persistem, conforme se visualiza no Anexo (000027716827).

d) Notificação nº 62/2021 (000026214090): onde solicita o envio de documento em que se demonstre a apropriação das despesas reconhecidas no balancete às respectivas rubricas constantes no item 8 do Plano de Trabalho.

Foi encaminhado pela FRTVE por meio do Ofício nº 002/22 (000026688767) o resumo das despesas planejadas x realizadas dos meses de agosto e setembro de 2021, de acordo com o regime de competência.

Contudo os documentos apresentados estavam divergentes, observou-se que os valores das despesas reconhecidas nas Contas de Resultado do balancete contábil não estavam condizentes com o que foi apresentado no relatório. Portanto, registra-se que a presente notificação ainda não foi atendida.

Quanto ao não atendimento das Notificações supracitadas destaca-se que estão em descumprimento com o previsto no Convênio, tendo em vista o que se determina na cláusula oitava, parágrafo quarto, alínea "r" onde a interveniente é obrigada a fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Concedente e órgãos de controle, fiscalização, regulação das atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos pertinentes.

11. CONCLUSÃO

Cumprir ressaltar que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento da movimentação financeira e contábil no período de Agosto a Dezembro de 2021, relativas ao previsto no Plano de Trabalho (000021612390) e Convênio nº 01/2021-SER, celebrado entre a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a Conveniente Universidade Federal de Goiás - UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE.

Para subsidiar as ações desta Pasta e o que fora pactuado no Convênio, a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e, ou outros que visem garantir a verificação da correta da execução físico-financeira em consonância com os objetivos estabelecidos no termo de parceria.

Neste sentido, em observância ao direito do contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a FRTVE encaminhe sua justificativa e documentação pertinente, acerca dos apontamentos elencados nos Itens 7, 8, 8.1, 9 e 10 deste Relatório, objetivando comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, **no prazo de cinco dias úteis**.

12. ANEXOS

Anexo I - Faturas de Energia - Link *Sei!* 000027716811

Anexo II - Análise de Folha - Link *Sei!* 000027716827

Anexo III - Relatório SAGI - Link *Sei!* 000027716872

GOIANIA, 14 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RONEY PETERSON DIAS DE OLIVEIRA, Contador (a)**, em 18/02/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO**, **Diretor (a) de Colégio Tecnológico**, em 18/02/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027683390** e o código CRC **5E019B18**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000944



SEI 000027683390